



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
COLÉGIO TÉCNICO

Circular nº 03/2018/ Direção do CTUR/DAG

Seropédica, 08/10/2018

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2019**

1 - A renovação de matrícula é prevista nos artigos 66 e 67 do Regimento Interno do Colégio Técnico da UFRRJ.

*Art. 66 – A renovação de matrícula realizar-se-á no período fixado pela secretaria do Colégio.*

*Parágrafo único – O aluno que não proceder a sua matrícula, no prazo fixado pela secretaria, será considerado desligado do Colégio.*

*Art. 67 - A renovação de matrícula poderá ser vedada ao aluno pelo Diretor, tendo em vista motivo sério, grave e suficiente, como a comprovada inadaptação do aluno ao Colégio, em prejuízo da comunidade escolar, esgotados os recursos pedagógicos disponíveis. Para isto serão ouvidos o Serviço de Orientação Educacional e a Divisão de Assuntos Gerais.*

2- O requerimento de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA será realizada em formulário próprio da Secretaria do CTUR/UFRRJ.

3- O formulário de requerimento de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA será entregue ao representante de turma até o dia 22/10/2018 e será disponibilizado na Área do Estudante no endereço eletrônico [www.ctur.ufrrj.br](http://www.ctur.ufrrj.br).

4- A entrega do formulário deverá ser feito na sala da Divisão de Assuntos Estudantis (DAE) até 21/11/2018.

5- O requerimento de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA somente terá validade se estiver assinado pelo responsável legal.

**6- O estudante que não entregar o requerimento de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA na data estipulada está passível de ter sua matrícula do CTUR/UFRRJ cancelada.**

**.Cronograma**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
DISTRIBUIÇÃO DOS REQUERIMENTOS	ATÉ 22/10/2018	REPRESENTANTE DE TURMA E NA ÁREA DO ESTUDANTE ( <a href="http://www.ctur.ufrrj.br">www.ctur.ufrrj.br</a> )
ENTREGA DO REQUERIMENTO	ATÉ 21/11/2018	SALA DA DAE

Elaine C. B. da S. de Albuquerque  
Dir. Subst. Port. GR 493/2017  
SIAPE 1624478  
Colégio Técnico UFRRJ

**Profª Elaine Cristina Barbosa da Silva de Albuquerque**  
**Vice-Diretora do Colégio Técnico da UFRRJ**  
**Portaria Gr no 493/2017**